



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº0001/2019

Em, 2 de Janeiro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0572, de 23 de outubro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 420.915,00 (Quatrocentos e Vinte Mil e Novecentos e Quinze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:				
	02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	301	1005	2034	CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSORCIO INTER-MUNICIPAL DE SAÚDE
0000888	3371.41	99	1214	Contribuições
				Total da Ação
				250.001,00
10	302	1007	2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA
0000571	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente
				Total da Ação
				28.893,00
				Total da Unidade Orçamentária
				278.894,00
	02.100	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
17	512	1011	1040	IMPLANTAÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
0000747	4490.51	99	1001	Obras e Instalações
				Total da Ação
				136.255,00
				Total da Unidade Orçamentária
				136.255,00
	02.110	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
13	392	1015	2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E LAZER
0000817	3390.48	99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
				Total da Ação
				5.766,00
				Total da Unidade Orçamentária
				5.766,00
				Total de Suplementações
				420.915,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Amulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 420.915,00 (Quatrocentos e Vinte Mil e Novecentos e Quinze Reais), como segue:				
	02.100	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
15	451	1011	1035	CONSTRUCAO/REF.E CONSERV.DE PREDIOS PUBLICOS
0000739	4490.51	99	1001	Obras e Instalações
				Total da Ação
				50.000,00
16	482	1011	1037	CONST. E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS
0000741	4490.51	99	1001	Obras e Instalações
0000742	4490.51	99	1510	Obras e Instalações
				Total da Ação
				150.000,00
15	451	1011	1041	CONST. E REFORMA DE MERCADO PUBLICO
0000749	4490.51	99	1001	Obras e Instalações
0000750	4490.51	99	1510	Obras e Instalações
				Total da Ação
				220.915,00
				Total da Unidade Orçamentária
				420.915,00
				Total de Anulações
				420.915,00
				Total de Outras Fontes
				0,00
				Total Geral de Fontes
				420.915,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

josé carlos de souza régo
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÉGO
 Prefeito

DECRETO Nº 002/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
 DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO DE IMÓVEL
 SITUADO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – ESTADO
 DE PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que os serviços públicos prestados pela Prefeitura devem atender toda a população queimadense, abrangendo geograficamente o máximo da extensão territorial do Município;

CONSIDERANDO a utilidade pública a que se destinará a área objeto deste decreto, com a realização, na localidade, de drenagem de águas pluviais, bem como, esgotamento sanitário, para posterior edificação do novo Mercado Público do Município de Queimadas-PB, tem-se o permissivo do Art. 5º, alínea g) do Decreto-Lei n.º 3.365/41;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos próprios para o fim pleiteado;

CONSIDERANDO a excelente localização do bem e o fácil acesso por vias e estradas, tornando desnecessária a intervenção do Município quanto ao melhoramento dos trajetos e ruas;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, de área no bairro Ligeiro, especificamente no Loteamento Tertuliano Maciel, composta por 05 (cinco) lotes de propriedade do espólio de SEVERINO MACIEL DA SILVA, a ser indenizada pelo valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), constante do laudo de avaliação, quais sejam: 1) **LOTEAMENTO TERTULIANO MACIEL- QUADRA “A”, LOTE 11**, com as seguintes especificações: AO NORTE, lado esquerdo do lote, com a rua projetada B, medindo 30,00 metros; AO SUL, lado direito do lote, com o lado esquerdo com o lote 12, da mesma quadra medindo 30,00 metros; AO LESTE, frente do lote, com a Rua Projetada A, medindo 20,00 metros e AO OESTE, fundos do lote, com os fundos do lote 10, da mesma quadra medindo 20,00 metros; tem a forma de um polígono regular e uma área total de 600 metros quadrados, com o devido registro no cartório de imóveis desta comarca (fls. 142, do Livro 2/D, sob o nº R- 1-1021, em 28 de Abril de 1982). 2) **LOTEAMENTO TERTULIANO MACIEL- QUADRA “B”, LOTE 14**, com as seguintes especificações: AO NORTE, frente do lote, com a Rua Projetada B, medindo 15,00 metros; AO SUL, fundos do lote, com os fundos do lote 03, da mesma quadra, medindo 15,00 metros; AO LESTE, lado direito do lote, com o lado esquerdo do lote 15, da mesma quadra, medindo 30,00 metros e AO OESTE, lado esquerdo do lote, com o lado direito do lote 14, da mesma quadra, medindo 30,00 metros; tem a forma de um polígono regular e uma área total de 450 metros quadrados, com o devido registro no cartório de imóveis desta comarca (fls. 142, do Livro 2/D, sob o nº R- 1-1021, em 28 de Abril de 1982). 3) **LOTEAMENTO TERTULIANO MACIEL- QUADRA “B”, LOTE 15**, com as seguintes especificações: AO NORTE, frente do lote, com a Rua Projetada B, medindo 15,00 metros; AO SUL, fundos do lote, com os fundos do lote 02, da mesma quadra, medindo 15,00 metros; AO LESTE, lado direito do lote, com o lado esquerdo do lote 16, da mesma quadra, medindo 30,00 metros e AO OESTE, lado esquerdo do lote, com o lado direito do lote 14, da mesma quadra, medindo 30,00 metros; tem a forma de um polígono regular e uma área total de 450 metros quadrados, com o devido registro no cartório de imóveis desta comarca (fls. 142, do Livro 2/D, sob o nº R- 1-1021, em 28 de Abril de 1982). 4) **LOTEAMENTO TERTULIANO MACIEL- QUADRA “B”, LOTE 16**, com as seguintes especificações: AO NORTE, frente do lote, com a Rua Projetada B, medindo 20,00 metros; AO sul, fundos do lote, com os fundos do lote 01 da mesma quadra, medindo 20,00 metros; AO LESTE, lado esquerdo do lote, com a Rua Projetada Q, medindo 30,00 metros; e AO OESTE, lado esquerdo do lote, com o lado direito do lote 15, da mesma quadra, medindo 30,00 metros; tem a forma de um polígono regular e uma área total de 600 metros quadrados, com o devido registro no cartório de imóveis desta comarca (fls. 142, do Livro 2/D, sob o nº R- 1-1021, em 28 de Abril de 1982). 5) **LOTEAMENTO TERTULIANO MACIEL- QUADRA “R”, LOTE 22**, com as seguintes especificações: AO NORTE, lado esquerdo do lote, com o lado direito do lote 21, da mesma quadra, medindo 30,00 metros; AO SUL, lado direito do lote, com a Rua Projetada B, medindo 30,00 metros; AO LESTE, frente do lote, com a Rua Projetada Q, medindo 20,00 metros e AO OESTE, fundos do lote, com os fundos do lote 01, da mesma quadra, medindo 20,00 metros; tem a forma de um polígono regular e uma área total de 600,00 metros quadrados com o devido registro no cartório de imóveis desta comarca (fls. 142, do Livro 2/D, sob o nº R- 1-1021, em 28 de Abril de 1982).



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alcunha Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 2º – A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º – A área desapropriada será utilizada para a realização, na localidade, de drenagem de águas pluviais, bem como, esgotamento sanitário, para posterior edificação do Mercado Público do Município de Queimadas-PB

Art. 4º – As despesas decorrentes da aquisição do imóvel a ser desapropriado pelas razões declaradas no presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob a rubrica02.100-15.451.1011.1033-4.4.90.61.99.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Queimadas - PB, em 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO DE IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – ESTADO DE PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que os serviços públicos prestados pela Prefeitura devem atender toda a população queimadense, abrangendo geograficamente o máximo da extensão territorial do Município;

CONSIDERANDO a utilidade pública a que se destinará a área objeto deste decreto, com a realização, na localidade, de drenagem de águas pluviais, bem como, esgotamento sanitário, para posterior edificação do novo Mercado Público do Município de Queimadas-PB, tem-se o permissivo do Art. 5º, alínea g) do Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos próprios para o fim pleiteado;

CONSIDERANDO a excelente localização do bem e o fácil acesso por vias e estradas, tornando desnecessária a intervenção do Município quanto ao melhoramento dos trajetos e ruas;

DECRETA

Art. 1º – Fica decretada a utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, de área no bairro Ligeiro, especificamente no Loteamento Tertuliano Maciel, pertencente a DIOGENES DOS SANTOS BEZERRA e sua esposa MARIA DE LOURDES SILVA BEZERRA, através de Ação de Usucapião, registrada e matriculada às fls. 039 do Livro nº R-1-5406, em 23 de Julho de 2013, no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, a ser indenizada pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), constante do laudo de avaliação, qual seja: 1) **LOTEAMENTO TERTULIANO MACIEL- QUADRA “A”, LOTE 10**, com as seguintes especificações: AO NORTE, lado direito do lote, com a Rua Projetada B, medindo 30,00 metros; AO SUL, lado esquerdo do lote, com o lado direito do lote 09, da mesma quadra, medindo 30,00 metros; AO LESTE, fundos do lote, com os fundos do lote 11, da mesma quadra, medindo 20,00 metros e AO OESTE, frente do lote, com a Rua Projetada Q, medindo 20,00 metros, totalizando uma área de 600,00 metros quadrados.

Art. 2º – A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º – A área desapropriada será utilizada para a realização, na localidade, de drenagem de águas pluviais, bem como, esgotamento sanitário, para posterior edificação do Mercado Público do Município de Queimadas-PB

Art. 4º – As despesas decorrentes da aquisição do imóvel a ser desapropriado pelas razões declaradas no presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob a rubrica02.100-15.451.1011.1033-4.4.90.61.99.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Queimadas - PB, em 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2019

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INDICADOS PARA PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, consoante com as disposições do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e atualizações posteriores;

RESOLVE:

1. Nomear, para o período de 02 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019, a Comissão Permanente de Licitação (CPL), composta dos seguintes membros:

- JOSENEIDE DA MATA SILVA SIQUEIRA – Presidente
- RICARDO PEREIRA DE LIMA – Secretário
- ANGELA KARINE MARQUES PEREIRA – Membro
- MÁRCIA MARIA AGRA – Suplente

2. Determinar que, na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o membro a atuar no lugar do Secretário e o Suplente atuará como Membro.

3. Delegar competência ao presidente da comissão para:

- a. Promover contatos com órgãos públicos e instituições privadas, em nome deste órgão, expedir ofícios, convocar reuniões, coletar dados e informações internas e externas;
- b. Decidir sobre o horário de trabalho, podendo adotar, sempre que necessário, dedicação dos membros desta Comissão nesta atividade e liberar o registro de frequência, sempre em consonância com a Secretaria de Administração;
- c. Requisitar veículos e equipamentos de qualquer outro órgão, visando o cumprimento de tarefa inerente à CPL;
- d. Requerer a Administração, a participação dos membros em treinamento específico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2019



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** para atuar como Pregoeiros em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Queimadas – PB, os servidores **JOSENEIDE DA MATA SILVA SIQUEIRA**, matrícula nº 613808-0 e **JOSÉ CLÁUDIO MENDES CABRAL**, matrícula nº 615922-2.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Queimadas – PB os servidores:

MÁRCIA MARIA AGRA	matrícula 020846-9
ANGELA KARINE MARQUES PEREIRA	matrícula 610469-0

Parágrafo Único. Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a equipe de apoio, pelo menos um especialista em questão.

Art. 3º São Atribuições do Pregoeiro:

- credenciamento dos interessados;
- o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- a adjudicação da proposta de menor preço;
- a elaboração de ata;
- a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ANA CALLINE DA SILVA FELICIANO**, CPF nº 106.720.034-73, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSE EVERALDO DE MELO**, CPF nº 312.520.444-53, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **RICARDO PEREIRA DE LIMA**, CPF nº 079.791.764-05, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alenário Oficial do Município - ANO XVIII - QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO- 2019 PÁGINA 4

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

José Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **LUIZ VIDAL DE SOUSA NETO**, CPF nº 094.436.154-44, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Diretor de Vigilância Atenção Primária à Saúde, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

José Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **LINO CALIXTO DE LIMA**, CPF nº 058.503.254-84, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETOR DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional

da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Diretor de Regulação, Avaliação e Controle, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

José Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **PAULO ROBERTO GOMES FARIAS**, CPF nº 395.933.044-87, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

José Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ANTONIO MARCOS DA SILVA**, CPF nº 032.455.994-12, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico Especializado, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **BISMARCK SILVA MACIEL**, CPF nº 112.200.544-02, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA CRISTINA EPIFANIO BEZERRA**, CPF nº 953.118.314-72, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSE NILSON DE SOUSA MOURA JUNIOR**, CPF nº 084.445.704-35, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOAB DAS NEVES CORREIA**, CPF nº 012.757.184-18, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETOR ESCOLAR II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Diretor Escolar II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ALANE CRISTINA TAVARES DA SILVA**, CPF nº 071.339.964-30, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Diretora Escolar I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA NILSA MOURA DE SOUSA CHAGAS**, CPF nº 390.132.784-34, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Diretora Escolar I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOAO JOSE PEQUENO NETO**, CPF nº 033.430.584-59, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **BONAL MENDES DA SILVA**, CPF nº 055.713.157-09, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2019

CONCEDE, COM RESERVA, LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e calcado na Constituição Federal, Art. 37 e na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores do Município – Lei nº 191, de 07 de dezembro de 2009 e considerando:

I – Que no Art. 77 A da Lei 191/2009, há permissivo de concessão de licença sem vencimentos a servidor estável;

II – Que igualmente no § 1º do referido artigo 77 A do Estatuto dos Servidores do Município de Queimadas, aponta para a faculdade da Administração Municipal, no interesse público, interromper a qualquer tempo a licença deferida;

III – Que, com base na legislação municipal supramencionada, a Servidora Pública **CARMEN REJANE GONÇALVES MONTEIRO – Médica**, requer concessão de licença sem vencimentos, ao argumento de afastamento para tratar de assuntos de natureza particular.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a servidora **CARMEN REJANE GONÇALVES MONTEIRO – Médica, LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 6 (seis) meses, de 08 de janeiro de 2019 a 06 de julho de 2019. Podendo, entretanto, a Administração Municipal, a qualquer momento da vigência da liberalidade conferida, na necessidade, revogar a presente portaria, o que, em ocorrendo, fica a beneficiada obrigada ao imediato retorno às suas atividades funcionais.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração do Município, para que proceda as anotações necessárias na ficha funcional da funcionária em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir na presente data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO DE PERMUTAS ENTRE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a permuta do servidor **THIAGO COSME DA SILVA**, matrícula 614490-0, lotado na Secretaria de Educação deste Município com a servidora **SEVERINA DO REGO CRUZ**, matrícula 090301-0, lotada na Secretaria de Educação do Município de Umbuzeiro - PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 020/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ODINEIA DA SILVA TAVARES**, CPF nº 073.237.764-14, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

PORTARIA Nº 021/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **MARCONE CARLOS BATISTA**, CPF nº 025.264.834-09, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA DA PENHA CORDEIRO GOMES**, CPF nº 338.607.694-72, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **ANA CECILIA DA SILVA**, CPF nº 073.163.397-05, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 - PODER EXECUTIVO - PMQ – CNPJ: 08.742.264/0001-22 -
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2019-SECAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o interesse público se sobrepõe sobre o interesse particular

CONSIDERANDO solicitação de servidor efetivo para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

R E S O L V E

Art. 1º - **CEDER** o servidor **ZACARIAS ANDRE MOREIRA DE LIMA**, Agente Administrativo, matrícula 610055-4 da Secretaria Municipal de Administração para exercer suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Queimadas-PB, em 14 de janeiro de 2019.

MARIA SINFOROSA DUARTE CABRAL
 Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 578, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

ESTABELECE NOVO PISO SALARIAL MÍNIMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo piso Salarial mínimo do Município de Queimadas, que passa a corresponder ao valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) com fundamento no Decreto Presidencial nº9.661, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União e no Art. 7.º, inciso IV da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e setecentavos) e o valor horário, a R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Os Recursos para aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 579, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

REAJUSTA OS PROVENTOS DOS OCUPANTES DE CARGOS DESCRITOS NO ANEXO II DA LEI Nº 524/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os proventos referentes aos cargos de Símbolo CC – 7, descrito no anexo II – TABELA DE SIMBOLOGIA, SUBSÍDIOS E VALORES da Lei 524/2017, de 03 de maio de 2017:

SÍMBOLO	SALARIO REAJUSTADO
CC - 5	R\$ 1.300,00
CC - 6	R\$ 1.100,00
CC - 7	R\$ 998,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 580, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, DE 01 DE SETEMBRO DE 2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos referentes aos cargos de Símbolo GP6, descritos no Anexo I da Lei Municipal nº 108, de 01 de setembro de 2006, alterada pela Lei nº 443/2015, de 03 de junho de 2015 – Quadro de Cargos de provimento em Comissão do IPM.

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Coordenador de Benefício	GP3	1	R\$ 1.300,00
Coordenador da Perícia Médica	GP3	1	R\$ 1.300,00
Diretor de Benefícios	GP4	1	R\$ 1.200,00
Assessor de Benefício	GP4	1	R\$ 1.200,00
Gerente de Cadastro	GP5	1	R\$ 1.100,00
Secretária da Presidência	GP5	1	R\$ 1.100,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	GP6	1	R\$ 998,00
Chefe da Divisão de Arquivo	GP6	1	R\$ 998,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO DE PERMUTAS ENTRE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a permuta da servidora pública da Prefeitura Municipal de Queimadas, **ROSELI GOMES DE MACEDO**, Auxiliar de Creche, Matrícula 614462-4, lotada na Secretaria de Educação, com o servidor público da Prefeitura Municipal de Boqueirão, **DANILO CESAR FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 120218-9, lotado na Secretaria de Educação, com ônus para os respectivos Órgãos de origem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB
 CNPJ: 07.434.768/0001-12

INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 001/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. MARIA SANTANA DE ARAÚJO, matrícula nº 100420-4, ocupante do cargo de ODONTÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, com amparo no Art. 40, § 1º, inciso III, “b” da CF/88 c/c § 2º e 3º do mesmo artigo e art. 31, incisos I a III da Lei Municipal nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 02 de Janeiro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 002/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. MARIA ZÉLIA CLAUDINO DA SILVA, matrícula nº 610040-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com amparo no Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03 e o Art. 40, incisos I a IV da Lei Municipal nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 02 de Janeiro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 003/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. LUCIENE MARIA DA COSTA, matrícula nº 020440-4, ocupante do cargo de REGENTE DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, com amparo no Art. 6º incisos I, II, III, e IV da EC Nº 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e o Art. 40, incisos I a IV da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 02 de Janeiro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 004/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. JOSELITA DE ANDRADE PEREIRA ARAÚJO, matrícula nº 020535-4, ocupante do cargo de REGENTE DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, com amparo no Art. 6º incisos I, II, III, e IV da EC Nº 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e o Art. 40, incisos I a IV da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 02 de Janeiro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 005/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alcunário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. JANEIDE DE SOUZA VELÔSO, matrícula nº 020826-4, ocupante do cargo de ARQUIVISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com amparo no Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/2005 e o Art. 41, incisos I a III da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 02 de Janeiro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 006/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA, ao Sr. JOSÉ FELICIANO DA SILVA, CPF: 087.014.744-72, em razão do falecimento de sua ex-cônjuge, a servidora inativa falecida MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA – MATRÍCULA: 020.827-2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ESCRITURÁRIA, com lotação originária na Secretaria de Educação do Município de Queimadas, na proporção de 100 % (cem por cento) do último provento percebido pela ex-servidora inativa, com fundamento no Art. 40, §7º inciso I e § 8º da CF/88 com redação dada pela da EC 41/2003) e o Art. 32 I da Lei Municipal nº 108/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Instituto de Previdência Municipal, em 02 de Janeiro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 CASA VEREADOR GEDEÃO BEZERRA LOPES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Ricardo Lucena de Araújo, Presidente, nos termos do art. 16, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 001/2019, de 21 de janeiro 2019.

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Queimadas.

Art. 1º As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Queimadas, com previsão no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município para o biênio 2019/2020, terão as seguintes composições:

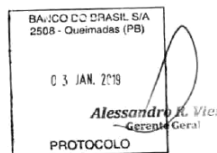
- 1) **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:**
 Presidente: Belmiro Juvenal de Melo Júnior
 Relatora: Maria Madalena Pereira da Silva
 Membro: Luis Julimar Bezerra
- 2) **FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:**
 Presidente: Maria Madalena Pereira da Silva
 Relator: Adeldo Falcão Pereira
 Membro: Geneci Pereira
- 3) **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
 Presidente: Sheila Farias Lopes
 Relator: Jossênio de Sousa Barbosa
 Membro: Geneci Pereira
- 4) **SERVIÇOS URBANOS E OBRAS:**
 Presidente: Francisco Peres da Silva
 Relator: Luciano do Rêgo Leal
 Membro: Jossênio de Sousa Barbosa

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Queimadas, 21 de janeiro de 2019.

Ricardo Lucena de Araújo
 Presidente

Rua Vereador José Anchieta Poché, nº 03 – Loteamento Correia Lima II – Queimadas/PB - CEP: 58.475-000
 CNPJ: 10.853.984/0001-07- Fone (83) 3392-1242- Site: www.camaraqueimadas.pb.gov.br - E-mail: cmqueimadas@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 CASA DE VEREADOR GEDEÃO BEZERRA LOPES

Ofício nº 004/2019 – CMQ/Gabinete da Presidência

Queimadas, 02 de janeiro de 2019.

Ilustríssimo Senhor
 Gerente do Banco do Brasil S/A
 Queimadas – PB

Senhor Gerente

A Câmara Municipal de Queimadas, por seu Presidente abaixo subscrito, eleito na sessão extraordinária realizada no dia 03 de janeiro de 2017 e Posse no dia 1º de janeiro de 2019, cópia da Ata de Posse anexa, leva ao conhecimento de Vossa Senhoria, que a partir desta data a movimentação financeira da Conta Corrente 14.588-2, Agência 2508-9, vinculada ao CNPJ 10.853.984/0001-07, será gerida por minha pessoa RICARDO LUCENA DE ARAÚJO, CPF nº 237.696.374-53 (Presidente) e a Sra. MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA, CPF 366.663.604-78 (Tessoureira), cópia da Portaria de Nomeação anexa, incluindo os poderes abaixo relacionados:

- Emitir Cheques;
- Abrir Contas de Depósitos;
- Autorizar Cobranças;
- Utilizar o Crédito Aberto na Forma e Condições;
- Receber, Passar Recibo e da Quitação;
- Solicitar Saldos e Extratos; • Requisitar Talonários de Cheques;
- Autorizar Débitos em Conta Relativa a Operação;
- Endossar Cheques;
- Sustar / Contraordenar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgates / Aplicações Financeiras;
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- Efetuar Saques Conta Corrente;
- Efetuar Saques de Poupanças;
- Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- Consultar Contas/Aplicação Programas Repasse Recursos Federais;
- Emitir Comprovantes;
- Efetuar transferência por meio Eletrônico;
- Encerrar Contas de Depósitos;
- Consultar Obrigações de Débito Direto Autorizado DDA.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

- Retirar Cheques Devolvidos;
- Movimentar Conta Corrente com Cartão Eletrônico;
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro;
- Demais poderes necessários à execução de todos os serviços bancários, não incluídos neste documento.

Sem mais para o momento ao ensejo renovo votos de estima e consideração.

Ricardo Lucena de Araújo
 Presidente



Ofício nº 001/2019/CMQ/GAPRE

Queimadas, 01 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Adeildo Falcão Pereira
 Suplente de Vereador - PSD
 Queimadas -PB

Referente: Convocação Primeiro Suplente

Prezado Senhor,

Dando cumprimento ao que determina o art. 42, § 1º da Lei Orgânica do Município vimos pelo presente convocar Vossa Senhoria para tomar posse no cargo de Vereador, em razão do pedido de licença, por motivo de saúde, do Titular Vereador Francisco de Assis Bezerra do Partido Social Democrático - PSD, no dia 01 de janeiro de 2019, às 11 horas, na sede deste Poder Legislativo, localizada à Rua Vereador José Anchieta Pachú nº 03.

Outrossim, informamos que de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, no ato da posse, Vossa Senhoria deverá apresentar o Diploma da Justiça Eleitoral.

Atenciosamente,

Ricardo Lucena de Araújo
 Presidente

Recobido em 01/01/2019

Rua Vereador José Anchieta Pachú, nº 03 – Loteamento Correia Lima II – Queimadas-PB - CEP: 58.475-000
 CNPJ: 10.853.984/0001-07 - Fone (83) 3392-1242 - Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br - E-mail: cmqqueimadas@gmail.com

Ata da Solenidade de Posse do Suplente de Vereador Adeildo Falcão Pereira na Câmara Municipal de Queimadas – PB, Casa Vereador Gedeão Bezerra Lopes, no dia primeiro de janeiro de dois mil e dezoito. Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às onze horas, foi realizada no Plenário Sebastião de Paula Rêgo, da Câmara Municipal de Queimadas-PB, a Solenidade de Posse do Vereador Eleito e Diplomado como Suplente, Senhor Adeildo Falcão Pereira, do Partido Social Democrático – PSD, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Ricardo Lucena de Araújo, com a presença dos Membros da Mesa Diretora Excelentíssimos Senhores Vereadores Jossênio de Sousa Barbosa e Belmiro Juvenal de Melo Junior, e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores Francisco Peres da Silva, Geneci Pereira, Luciano do Rêgo Leal, Raimundo Lopes de Farias, Rejanio Ferreira da Silva, Sheila Farias Lopes e Silvam de Oliveira Costa, em virtude de licença do Vereador Titular Francisco de Assis Bezerra, conforme lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa e conforme foi manifestado através de Ofício e comprovado por atestado médico dirigidos à Presidência desta Casa, os quais foram arquivados e publicados na ocasião. Feitos os esclarecimentos necessários, o Senhor Presidente, já em posse do respectivo diploma, convidou o Suplente a ficar de pé e com a mão direita levantada e em voz alta, a prestar o juramento solene de desempenhar bem o mandato no qual estava sendo investido, repetindo as seguintes palavras: “Prometo manter, cumprir e fazer respeitar a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município, desempenhando fielmente o mandato que o povo me confiou, assim como, contribuir para o bem comum da sociedade queimadense”.

Apos este ato, o Senhor Presidente declarou o Senhor Adeildo Falcão Pereira empossado Vereador do Município de Queimadas para cumprir mandato pelo período de licença do Vereador Titular Francisco de Assis Bezerra. A seguir o Excelentíssimo Senhor Vereador Adeildo Falcão Pereira obteve a palavra para fazer seu pronunciamento. Após verificado o cumprimento das formalidades legais, o Senhor Presidente deu por encerrada a Solenidade agradecendo a presença de todos, da qual foi lavrada a presente Ata, que segue devidamente assinada por todos os Senhores Vereadores presentes. Câmara municipal de Queimadas, primeiro de janeiro de dois mil e dezoito. Jossênio de Sousa Barbosa, Ricardo Lucena de Araújo, Belmiro Juvenal de Melo Júnior, Adeildo Falcão Pereira, Silvam de Oliveira Costa, Francisco Peres da Silva, Geneci Pereira, Rejanio Ferreira da Silva, Raimundo Lopes de Farias, Sheila Farias Lopes e Luciano do Rêgo Leal.

Ricardo Lucena de Araújo
 Presidente



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º QUADRIMESTRE DE 2018

DESPESA COM PESSOAL	RESPOSTA ENQUADRANDO												
	Orçamento (1) Mensal												
	Orçamento												
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DEPESAS COM PESSOAL	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93
DEPESAS COM PESSOAL - DTP (VII) + (III) + (II) + (I)	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93
DEPESAS COM PESSOAL - DTP (VII) + (III) + (II) + (I)	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93
DEPESAS COM PESSOAL - DTP (VII) + (III) + (II) + (I)	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93	1.450.742,93

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º QUADRIMESTRE DE 2018

DTP e Ajustagem do Cumprimento do Limite Legal		DTP e Ajustagem do Cumprimento do Limite Legal
Valor		% sobre a RCL ajustada
DTP e Ajustagem do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		86.779.573,80
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Entidades Individuais (VI) (9/RF, art. 166 CF)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)		86.779.573,80
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) + (III) + (II) + (I)		1.450.742,93
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Inclusos I, II e III, art. 20 da LRF)		5.206.774,43
LIMITE PREVIDENCIAL (IX) = (0,95 X VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		4.946.485,71
LIMITE DE ALÍQUOTA (X) = (60,90 X VIII) (Incluso II do § 1º do art. 19 da LRF)		5.206.774,43

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CASH FLOW RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º QUADRIMESTRE DE 2018

Disponibilidade de Cash	RESPOSTA ENQUADRANDO												
	Orçamento (1) Mensal												
	Orçamento												
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Disponibilidade de Cash	86.779.573,80	86.779.573,80	86.779.573,80	86.779.573,80	86.779.573,80	86.779.573,80	86.779.573,80	86.779.573,80	86.779.573,80	86.779.573,80	86.779.573,80	86.779.573,80	86.779.573,80
Disponibilidade de Cash	86.779.573,80	86.779.573,80	86.779.573,80	86.779.573,80	86.779.573,80	86.779.573,80	86.779.573,80	86.779.573,80	86.779.573,80	86.779.573,80	86.779.573,80	86.779.573,80	86.779.573,80

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º QUADRIMESTRE DE 2018

Resposta Corrente Líquida		Valor Realizado no Período	% sobre a RCL AJUSTADA
VALOR			
Resposta Corrente Líquida	86.779.573,80	86.779.573,80	100,00%
Resposta Corrente Líquida	86.779.573,80	86.779.573,80	100,00%
Resposta Corrente Líquida	86.779.573,80	86.779.573,80	100,00%

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º QUADRIMESTRE DE 2018

Despesa com Pessoal		Valor Realizado no Período	% sobre a RCL AJUSTADA
VALOR			
Despesa com Pessoal	1.450.742,93	1.450.742,93	1,67%
Despesa com Pessoal	1.450.742,93	1.450.742,93	1,67%
Despesa com Pessoal	1.450.742,93	1.450.742,93	1,67%
Despesa com Pessoal	1.450.742,93	1.450.742,93	1,67%



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alensário Oficial do Município - ANO XVIII - QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: JANEIRO- 2019 PÁGINA 13



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
CASA VEREADOR GEDEÃO BEZERRA LOPES
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA DIÁRIA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação Direta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: Câmara Municipal: 1.01.01.031.0001.2002. 33903901, Recursos Próprios do Duodécimo da Câmara.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais), sendo devido o valor de 812,00 (oitocentos e doze reais) mensais.

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - Representada pelo Presidente RICARDO LUCENA DE ARAÚJO, brasileiro, CPF 237.696.374-53.

CONTRATADA: EDLEUZA SOARES DE OLIVEIRA 033.361.274-40, CNPJ – 14.510.342/0001-66, neste contrato representada por EDLEUZA SOARES DE OLIVEIRA, CPF Nº 033.361.274-40, com endereço Comercial a Rua Santa Terezinha, nº 27, Aníbal Teixeira, Queimadas – PB, CEP 58.475-000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: início 02 de janeiro de 2019 à data da sua assinatura e o termo final 31 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2019

OBJETO: Prestação de serviços de locação, licença de uso e manutenção de software para o seguinte sistema informatizado utilizado pela contratante: Sistema de CONTABILIDADE PÚBLICA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Recursos próprios da Câmara Municipal de Queimadas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) mensais, totalizando o equivalente a R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - Representada pelo Presidente RICARDO LUCENA DE ARAÚJO, brasileiro, CPF 237.696.374-53.

CONTRATADA: IMPORT INFORMÁTICA EIRELI - EPP., sediada a Rua Cel. Otto Feio da Silva, 509, Conj. Pedro Gondim, Sala 203, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ nº 04.067.695/0001-80, aqui representada neste ato por sua Procuradora ADRIANA DE FRANÇA CAVALCANTE, CPF nº 000.898.614-26.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2019, considerando a data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

OBJETO: Fornecimentode SINAL DE INTERNET, bem como, a prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, compreendendo a realização dos seguintes serviços: Formatação e Instalação de Softwares básicos, verificação e remoção de vírus, atualização de softwares quando necessário, limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos, substituição de componentes e peças, realizada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Recursos Próprios do Duodécimo da Câmara Municipal de Queimadas. 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) mensais, totalizando o equivalente a R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – Representada pelo Presidente RICARDO LUCENA DE ARAÚJO, brasileiro, CPF 237.696.374-53.

CONTRATADO: CYBERWAN tecnologia, sediada à Rua João Barbosa da Silva, 57, centro, CEP 58.475-000, Queimadas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.956.311/0001-30, representada pelo seu representante Legal, JOSÉ RAIMUNDO DE SANTANA, CPF 486.969.604-56.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 02de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

OBJETO: Hospedagem, manutenção e atualização do Site da Câmara, realizada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Recursos Próprios do Duodécimo da Câmara Municipal de Queimadas. 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais, totalizando o equivalente a R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – Representada pelo Presidente RICARDO LUCENA DE ARAÚJO, brasileiro, CPF 237.696.374-53.

CONTRATADO: CYBERWAN tecnologia, sediada à Rua João Barbosa da Silva, 57, centro, CEP 58.475-000, Queimadas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.956.311/0001-30, representada pelo seu representante Legal, JOSÉ RAIMUNDO DE SANTANA, CPF 486.969.604-56.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.